



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



LEI Nº 1133/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.558,99 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 04 02 FUNDEB

343	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	3.558,99	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	265	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		

Art.2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 3.558,99 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2025.

EBER ROGERIO
ASSIS:27657319
852

Assinado de forma digital
por EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852
Dados: 2025.03.14 10:20:35
-03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 3.558,99		
TOTAL		R\$ 3.558,99		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2025.

EBER ROGERIO
ASSIS:27657319
852

Assinado de forma digital
por EBER ROGERIO
ASSIS:27657319852
Dados: 2025.03.14 10:21:00
-03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal